

15 ABR 2026 - 6239

86

P



**SÃO  
GONÇALO**  
PREFEITURA

TRABALHO  
EM PRIMEIRO  
LUGAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. A presente justificativa de preço fundamenta-se no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade, a estimativa de preços deve ser realizada mediante a verificação de contratações similares feitas pela própria empresa junto a outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

2. A proposta apresentada pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A (Anexo I) oferta a inscrição pelo valor unitário de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

3. A fim de demonstrar a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado foram anexados os seguintes documentos comprobatórios, que atestam que o valor ofertado a este Município é idêntico ao cobrado de outros entes:


- Nota de Empenho nº 302/2026: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo;
- Nota de Empenho nº 23827/2025: Município de Botucatu/SP;
- Nota de Empenho nº 1028/2025: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; e
- Folder/Tabela de Preços: Constante no site oficial da empresa, demonstrando que o valor é público e acessível a qualquer interessado.

4. Verifica-se que o valor proposto é condizente com o histórico de contratações da empresa para eventos de mesma natureza, complexidade e carga horária. Não foram identificados indícios de sobrepreço, estando o valor em estrita conformidade com o mercado de treinamentos especializados em Contratações Públicas.

5. Diante do exposto, considera-se o preço justo e vantajoso para a Administração Municipal, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.


São Gonçalo, 14 de abril de 2026.

ELABORADO POR:

  
**MÔNICA DA COSTA ALVES**  
Gerente de Governança e Apoio à Gestão  
Matrícula nº 101.194

Mônica da Costa Alves  
Matr. 101.194  
PMSG

DE ACORDO:

  
**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 19.470

Daniel Lima de Magalhães Bastos  
Secretário Municipal de  
Administração  
Matr. 19.470